



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PUBLICADO
Bel. 35
28/05/76

LEI Nº 211, DE 25 DE MAIO DE 1. 976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte:

L E I

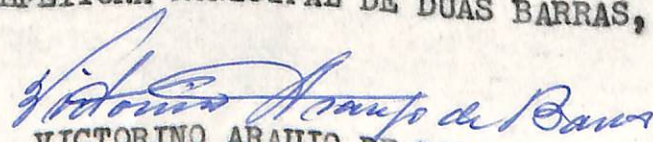
Art. 1º - Ficam concedidos, no corrente exercício as seguintes subvenções:

- | | |
|---|----------------|
| a) Hospital Santo Antonio | CR\$ 15.000,00 |
| b) Ginásio de Duas Barras e Esc. Normal Pio XII | CR\$ 45.000,00 |
| c) G.E. Almirante Protógenes Guimarães | CR\$ 3.000,00 |
| d) G.E. Liberalina A. Ribeiro de Souza | CR\$ 3.000,00 |
| e) Sociedade Musical 8 de Dezembro | CR\$ 5.000,00 |
| f) Clube das Mães N.S. da Conceição | CR\$ 2.000,00 |
| g) Centro Social João XXIII | CR\$ 2.000,00 |

Art. 2º - As despesas correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do ano em curso.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 25 de maio de 1.976.


= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =
- P R E F E I T O -